



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
PROG. POS-GRAD. CIENCIA TECNOL.AMBIENTAL



EDITAL Nº 01/2025

RETIFICADO EM 07/04/2025

RETIFICADO EM 16/04/2025

EDITAL 01/2025 – BOLSAS TÉCNICO - UTFPR-CT

SELEÇÃO DE BOLSISTA NÍVEL SUPERIOR PARA NO MARCO DA CHAMADA PÚBLICA 17-2023- PESQUISA BÁSICA E APLICADA - EDIÇÃO OUTUBRO ROSA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA- LABORATÓRIO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS- LATAR- DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA E BIOLOGIA-DAQBI.

A professora Claudia Regina Xavier, vinculada ao Departamento Acadêmico de Química e Biologia -DAQBI da UTFPR, comunica que no período de 26 de março a 07 de maio de 2025 estarão abertas as inscrições de candidatos a concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista-técnico, nível superior, com recursos oriundos da Chamada Pública 17/2023 – Pesquisa Básica e Aplicada – Edição Outubro Rosa (Fundação Araucária), de acordo com os procedimentos e critérios descritos abaixo.

1.CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

- 1.1. A quantidade de cotas no marco do Edital é de 1 bolsa técnico de nível superior.
- 1.2. A bolsa destina-se a candidato(a) que tenha curso de graduação concluído e consistirá em 17 parcelas no valor mensal de R\$ 1.375,00. O recurso financeiro para a parcela de bolsa-técnico é proveniente do orçamento já disponibilizado pela Fundação Araucária.
- 1.3. São requisitos para os candidatos:
 - a) Ter concluído curso de graduação em Bacharelado ou Tecnologia em Química ou Química Ambiental, Engenharia Química, Ciências Biológicas, Tecnologia Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental e Sanitária.
 - b) O (A) bolsista deverá ter a possibilidade de exercer suas atividades em regime de 40 horas semanais, no Laboratório de Tratamento de Águas Residuárias e aqueles de análise química das matrizes oriundas do tratamento na UTFPR-CT Sede Ecoville;

c) Estar desvinculado (a) de qualquer outra modalidade de bolsa ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único: Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da coordenadora do projeto.

2.DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, preenchendo o formulário (ANEXO I) e anexando ao formulário uma cópia atualizada de seu currículo lattes **DOCUMENTADO** e com a pontuação previamente calculada – conforme ANEXO II (em documento único e formato pdf). Ambos os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: latar.gtef@gmail.com. Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação do recebimento da inscrição.

3.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 6.2 do presente edital, na página da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Curitiba (<https://www.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg-ct>). Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os classificados que tiveram suas inscrições homologadas, em ordem alfabética.

3.2. Será ofertada 1 (uma) cota de bolsa já atribuída pela CP 17/2023 da FA. Com um total de 17 meses de pagamentos. O resultado será previsto com a lista dos candidatos organizados respeitando a ordem de classificação.

3.3. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- a) Avaliação do currículo lattes (peso 6,0), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no ANEXO II;
- b) Prova de conhecimentos técnicos na área de atuação do LATAR (peso, 4,0).

4.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

4.1. Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Curitiba (<https://www.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/dirppg-ct>), e o (a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar deve enviar até a data estabelecida no item 6.6 os seguintes documentos:

a) **ANEXO III: Declaração institucional**, onde o supervisor e o bolsista declaram que não haverá acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza e que o candidato não manterá vínculo empregatício enquanto permanecer na condição de bolsista desta chamada.

b) **ANEXO IV: Plano de Trabalho do Bolsista** de acordo com documento disponibilizado na Chamada Pública 17/2023 da Fundação Araucária, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a bolsa e pela professora Claudia Regina Xavier

4.2. Após a divulgação dos resultados da classificação, o(a) proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.

4.3. O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: latar.gtef@gmail.com.

4.4. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão formada por 3 (três) docentes indicados pela DIRPPG-CT e de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

5.DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os **casos omissos** serão analisados por uma Comissão de 3 (três) professores do Departamento Acadêmico de Química e Biologia especialmente designada para este fim.

- 5.2. Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.
- 5.3. O período de validade do presente edital é de 24 meses a partir da data de divulgação do resultado final.
- 5.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- 5.5. Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

6.DATAS IMPORTANTES

6.1	Período de Inscrição	26/03 a 07/05/2025
6.2	Resultado preliminar da seleção	09/05/2025
6.3	Interposição de Recursos	12/05 a 13/05/2025
6.4	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir de 14/05/2025
6.5	Envio dos documentos de contratação descritos no item 4.1	Até o dia 16/05/2025

Curitiba, 16 de abril de 2025.

Profa. Dra. Claudia Regina Xavier
Laboratório de Tratamento de Águas Residuárias



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIA REGINA XAVIER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 16/04/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4872094** e o código CRC (and the CRC code) **A9124BC5**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA NÍVEL SUPERIOR

NOME COMPLETO:

CURSO DE FORMAÇÃO:

E-MAIL:

Descreva a experiência prévia que possui na operação de equipamentos instrumentais de análise:

Obs: anexar cópia atualizada do currículo lattes documentado

Para preenchimento após a classificação

CLASSIFICAÇÃO: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2025

1. Critérios para a pontuação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2019-2023 (últimos cinco anos).

1.1. Produção de conteúdo bibliográfico e tecnológico (deve ser considerado o Qualis Periódicos vigente na data de publicação do edital)

Atividade		Pontos por ocorrência	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela comissão
a) Artigo publicado ou aceito* em periódico científico listado no Qualis CAPES	A1	10			
	A2	8,5			
	B1	7,0			
	B2	5,5			
	B3	4,0			
	B4	2,5			
	B5	1,0			
	C	0,7			
b) Artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES.	internacional	1,0			
	nacional	0,5			
c) Patente (pedido ou registro)		3 e 7 respectivamente			
d) Livro científico***		5			
e) Capítulo de livro***		2			

* Comprovar por meio da carta de aceite do editor-chefe ou número DOI do artigo.

** A distinção entre nacional e internacional será feita a partir do idioma de publicação.

***Necessariamente com ISBN

1.2. Publicações em eventos

Atividade		Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Trabalho completo***	Internacional/Nacional*	1,0	4,0			
	regional/local**	0,3	1,0			
b) Resumo (simples ou expandido)***	Internacional/Nacional*	0,5	2,0			
	regional/local	0,2	1,0			

*Evento Nacional ou Internacional: encontros, congressos, workshops e afins, organizados por sociedades específicas de área e cujo comitê possua membros de diversas instituições, diversos estados brasileiros ou diversos países.

** Evento local ou regional: encontros, congressos, workshops e afins, sempre que organizados por instituição individual, e/ou cujo comitê possua apenas membros locais e regionais.

***Comprovar o tipo do Resumo/Trabalho – através da cópia do certificado do evento e cópia da página do evento onde indica se é resumo simples ou trabalho completo.

1.3. Pontuação de experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Monitoria*	0,3	1,0			
b) Iniciação científica/tecnológica*	0,5	-			
c) Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	-			
d) Atividade profissional de ensino*	0,5	2,0			
e) Atividade profissional técnica na área de Química*	1,5	-			
f) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu concluída</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			
e) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu em andamento</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			

*Pontuados por semestre (proporcional)

ANEXO III - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL
(PREENCHIMENTO INDIVIDUAL)

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, candidato(a) à bolsa- técnico nos termos de Bolsas Técnico da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, na Chamada Pública 17-2023- PESQUISA BÁSICA E APLICADA – EDIÇÃO OUTUBRO ROSA, DECLARO que, caso seja contemplado(a), tenho ciência e concordo em não acumular bolsa de qualquer outra natureza ou manter vínculo empregatício enquanto permanecer usufruindo da Bolsa Técnico desta Chamada Pública.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura)
Nome do candidato: Link do Currículos Lattes:
E-mail: Telefone:

(Assinatura e Carimbo)

Nome do Supervisor: *Campus* da UTFPR: E-mail:

Telefone:



Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

CHAMADA PÚBLICA 17/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO

ANEXO V - Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	
Pesquisador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
(adicionar mais linhas se necessário)

3. DECLARAÇÃO

I. Declaramos para os devidos fins que o estudante _____, selecionados por esta instituição para participar como bolsista do no marco da Chamada Pública 17-2023- PESQUISA BÁSICA E APLICADA – EDIÇÃO OUTUBRO ROSA da Fundação Araucária, não acumulará bolsa ou outra atividade que configure vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta

Chamada Pública.

- II. *O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.¹*

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista</i>
<i>Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente nas demais instituições</i>	

¹Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;

Referência: Processo nº 23064.009677/2025-21

SEI nº 4872094